



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

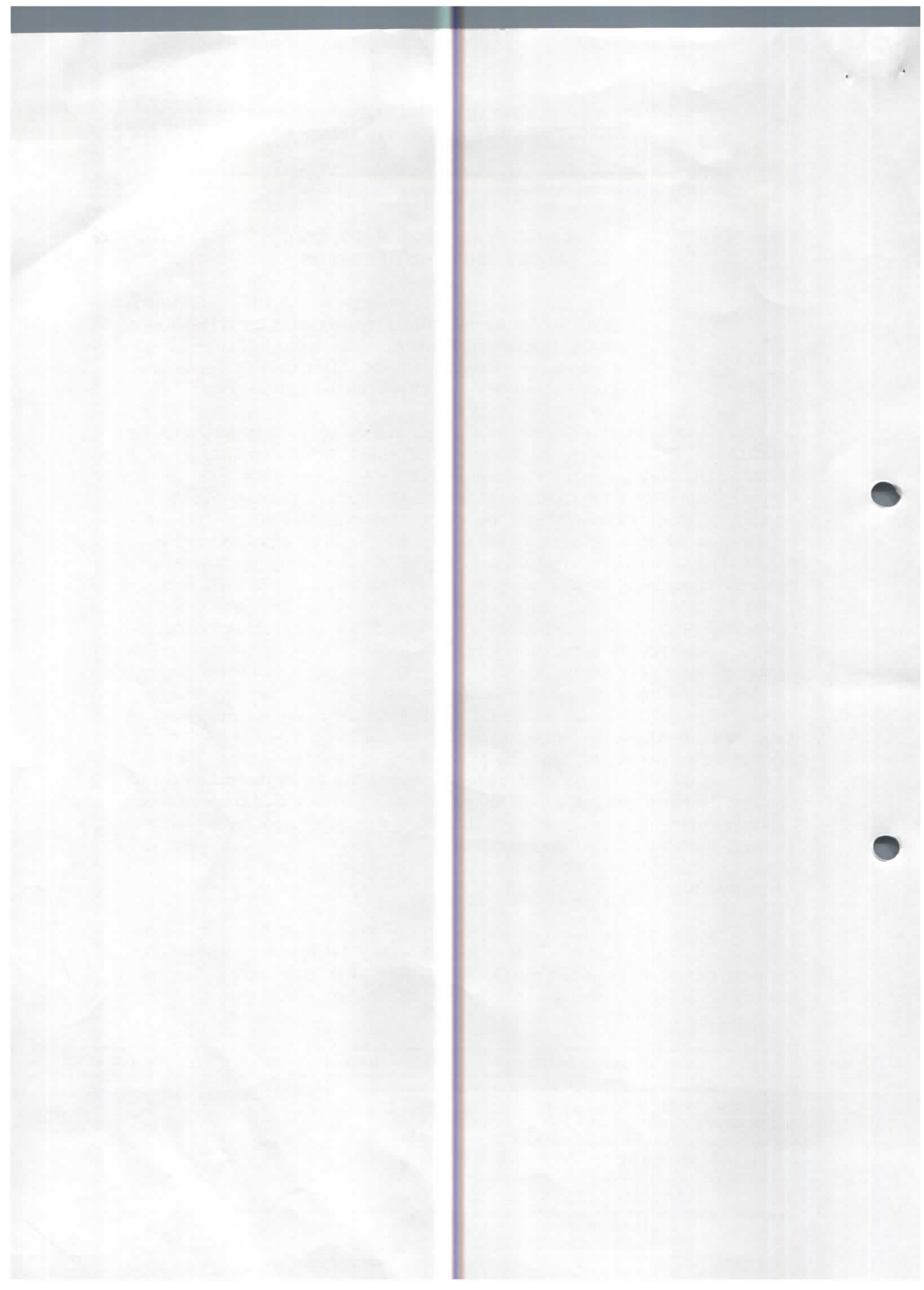
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 - OBJETO:  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE ANADIA/AL;** Fornecedor Registrada: **POLY SPORT MATERIAL ESPORTIVO.**

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ANADIA/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, com sede administrativa na Avenida Moreira Lima Nº 13, Centro - Cep: 57.660-000 no município de Anadia - Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. **José Celino Ribeiro de Lima**, brasileiro, Casado, inscrito no e CPF/MF sob nº 571.529.004-00., e RG nº 756.709/AL, domiciliada na cidade de Anadia/AL, denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e, **Almeida e Miranda Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 70.001.748/0002-75 - inscrição estadual nº 240.95662-1, com sede Rua 2 de Dezembro, 104 - Centro - Maceió/AL Cep: 57.020.020, neste ato, representada pelo Sr. **João José da Silva**, Brasileiro, Casado, Sócio Gerente, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 2597231 - SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 624.539.984-04, residente e domiciliado(a) na Rua 51, nº 56. Conjunto Graciliano Ramos, Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**14. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V UNIT.	V. TOTAL
01	Bolsa de gelo - para aplicação em contusões/pancadas. Confeccionado em borrocha.	Und	02	65,00	130,00
02	Bola de futsal masculino adulto - bola oficial em microfibras, peso 410 a 440 gramas, circunferência 61 a 64cm câmara de airbility, miolo slip system removível, matrizada e lubrificada, ultra 100%. Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	Und	40	89,90	3.596,00

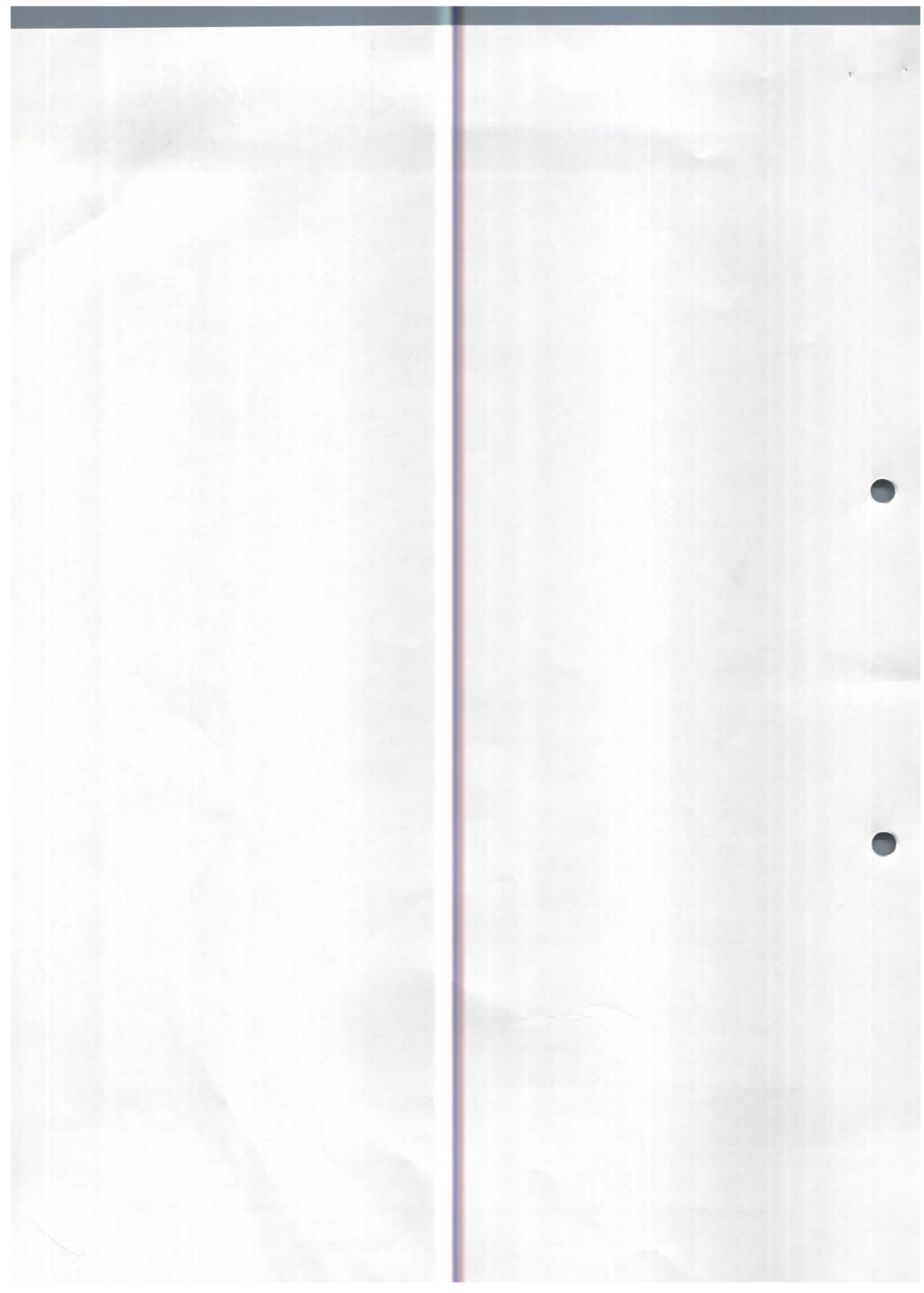




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA



03	<b>Bola de futsal de iniciação</b> – peso 250 a 280 gramas, circunferência 50 a 53 cm, de boa qualidade.	Und	10	84,00	840,00
04	<b>Bola oficial de futebol de campo masculino adulto</b> - 32 gomos, confeccionada em microfibrá, termofusão, com câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferência de 68.5-69.5cm. Testada pela Confederação Brasileira de Futebol.	Und	35	89,90	3.146,50
05	<b>Bola de Handebol H3L</b> – peso aproximado 425/475g circunferência 58/60cm.	Und	02	129,00	258,00
06	<b>Bomba de encher bola</b> – dupla ação, material em PVC, acompanha mangueira, material bico aço inoxidável, tamanho único.	Und	02	34,00	68,00
07	<b>Camiseta em malha</b> -30,1 penteada 100% algodão fino, lisa, cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG e XL.Com estampa.	Und	300	16,90	5.070,00
08	<b>Camisa Pólo</b> – 100%algodão, lisá, personalizada, com logomarca no bolso esquerdo, cores variadas. Tamanhos: P, M, G, GG.	Und	12	54,00	648,00
09	<b>Camisa de clube oficial de Alagoas</b>	Und	05	179,90	899,50
10	<b>Cones de sinalização</b> – em PVC, no tamanho de 23 cm de altura para treinamento esportivo.(pequeno)	Und	20	5,60	112,00
11	<b>Cones de sinalização</b> – em PVC, no tamanho de 50 cm de altura para treinamento esportivo. (médio)	Und	20	14,90	298,00
12	<b>Cronômetro digital</b> – progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total, tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água profundidade de 50 metros.	Und	02	99,00	198,00
13	<b>Coletes esportivos</b> – para treinamento de jogo,de futebol dupla face, tamanho M de 37cm x 55cm, em 100% poliéster, sem manga. Com o slogan da prefeitura na frente e nas costas, com impressão centralizada medindo 17cm.	Und	50	19,90	995,00
14	<b>Caneleiras para Futsal/Futebol</b> , em placa de polipropileno com revestimento interno de Eva, tipo simples, Cores diversas. Possui furos laterais para ventilação da perna, Velcro para ajuste na perna. Tamanho Adulto.	Par	50	11,20	560,00
15	<b>Chuteiras para futebol de campo</b> –cabedal confeccionado em material sintético com fechamento em cadarços e etiqueta interna, forro em material sintético com reforço acolchoado no calcanhar, palmilha em EVA. Solado em borracha, Tamanhos 2ranspor.	Par	50	72,50	3.625,00
16	<b>Calção para goleiro futebol de campo</b> – confeccionada em malha algodão, 100% poliéster. Adulto. Com numeração.	Und	04	32,90	131,60
17	<b>Camisa para goleiro futebol de campo</b> – confeccionadas em tecido 100%poliéster tipo dry, gola careca, manga curta. Adulto. Com numeração	Und	04	16,90	67,60
18	<b>Calção para goleiro futsal</b> – confeccionada em malha algodão, 100% poliéster. Adulto. Com numeração.	Und	06	32,90	197,40
19	<b>Camisa para goleiro futsal</b> – confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga curta. Adulto. Com numeração.	Und	06	16,90	101,40
20	<b>Camisa para goleiro futsal</b> – confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga curta. Infantil. Com numeração.	Und	06	16,90	101,40
21	<b>Calção para goleiro futsal</b> – confeccionada em malha algodão, 100% poliéster. Infantil. Com numeração.	Uni	06	35,00	210,00
22	<b>Escada de 2ransport ( 5 metros )</b>	Uni	01	139,90	139,90

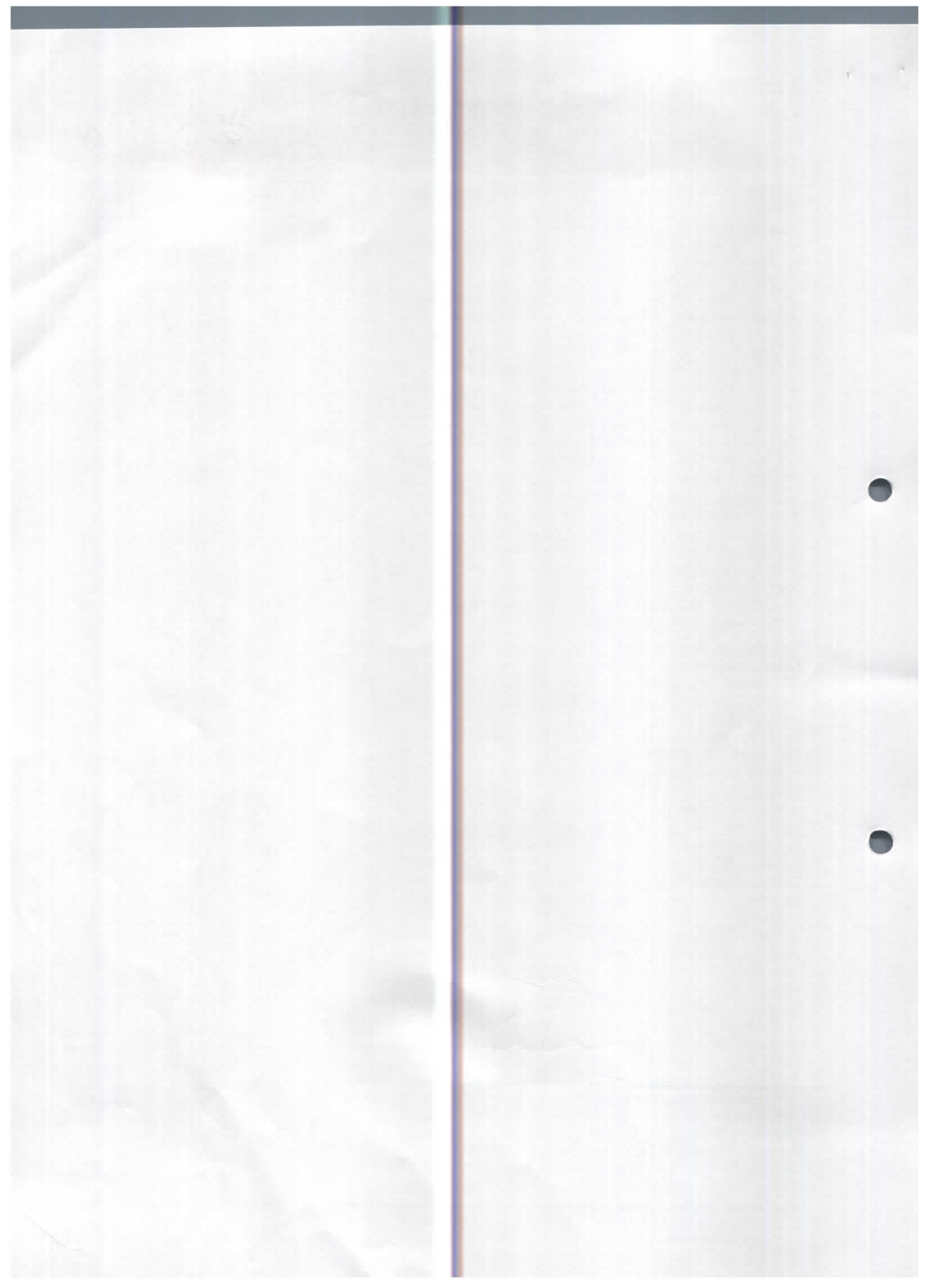




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA



23	<b>Garrafa térmica</b> – capacidade de 12 litros, com torneira, com alça para transporte.	Und	02	89,90	179,80
24	<b>Jogo de uniformes para futebol masculino</b> –(calções e camisas) – confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 16 camisas para jogadores de linha, 16 shorts para jogadores de linha.Tamanho G. Com numeração.	Cj	04	460,80	1.843,20
25	<b>Jogo completo de uniformes para futebol masculino</b> – (calções e camisas) – confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 16 camisas para jogadores de linha, 16 shorts para jogadores de linha.Tamanho M. Com numeração.	Cj	04	460,80	1.843,20
26	<b>Jogo completo de uniformes para futsal masculino</b> – (calções e camisas) – confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 16 camisas para jogadores de linha, 16 shorts para jogadores de linha.Tamanho G. Com numeração.	Cj	06	460,80	2.764,80
27	<b>Jogo completo de uniformes para futsal masculino</b> – (calções e camisas) – confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 16 camisas para jogadores de linha, 16 shorts para jogadores de linha.Tamanho M. Com numeração.	Cj	06	460,80	2.764,80
28	<b>Jogo completo de uniformes para futsal masculino</b> – (calções e camisas) – confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 16 camisas para jogadores de linha, 16 shorts para jogadores de linha.Tamanho P.Com numeração.	Cj	06	460,80	2.764,80
29	<b>Jogo de Cartões</b> – contém 2 cartões (amarelo e vermelho) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12cm (LxA) Composição:Plástico.	Cj	04	8,90	35,60
30	<b>Kimono para Taekwondo</b> em tecido sarja. Infantil	Uni	10	129,90	1.299,00
31	<b>Luas para goleiro</b> – com ajuste no velco, confeccionada em 42% látex, 28% poliuretano, 18% E.V.A. (etileno, vinil, acetanol, palma em espuma de látex suave (3mm). Cores variadas. Adulto.	Par	04	64,90	259,60
32	<b>Luas para goleiro</b> – com ajuste no velco, confeccionada em 42% látex, 28% poliuretano, 18% E.V.A. (etileno, vinil, acetanol, palma em espuma de látex suave (3mm). Cores variadas. Infantil.	Par	04	69,90	279,60
33	<b>Mastro de escanteio</b> – flexível com bandeira, em fibra, com molas e com lança de fixação no campo (4 peças)	Cj	01	179,90	179,90
34	<b>Meião para futebol campo</b> – liso com 65% poliamida, 28 % algodão, 5% poliéster, 2% alastodieno. Cores variadas. Adulto.	Par	80	11,90	952,00
35	<b>Meião para futebol campo</b> – liso com 65% poliamida, 28 % algodão, 5% poliéster, 2% alastodieno. Cores variadas. Infantil.	Par	80	11,90	952,00
36	<b>Medalha</b> – para premiação tamanho Pequena, Ouro. Diâmetro da Medalha: de 44mm. Fundida em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnético e cobre. Vem com fita largura: 15mm aproximadamente.	Uni	300	3,80	1.140,00
37	<b>Medalha</b> – para premiação tamanho Pequena, Prata. Diâmetro da Medalha: de 44mm. Fundida em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnético e cobre. Vem com fita largura: 15mm aproximadamente.	Uni	300	3,80	1.140,00
38	<b>Medalha</b> – para premiação tamanho Grande, Ouro. Diâmetro da Medalha: acima de 44mm. Fundida em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnético e cobre. Vem com fita largura: 15mm aproximadamente.	Und	205	6,00	1.230,00
39	<b>Medalha</b> – para premiação tamanho Grande, Prata. Diâmetro da Medalha: acima de 44mm. Fundida em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnético e cobre. Vem com fita	Und	205	6,00	1.230,00



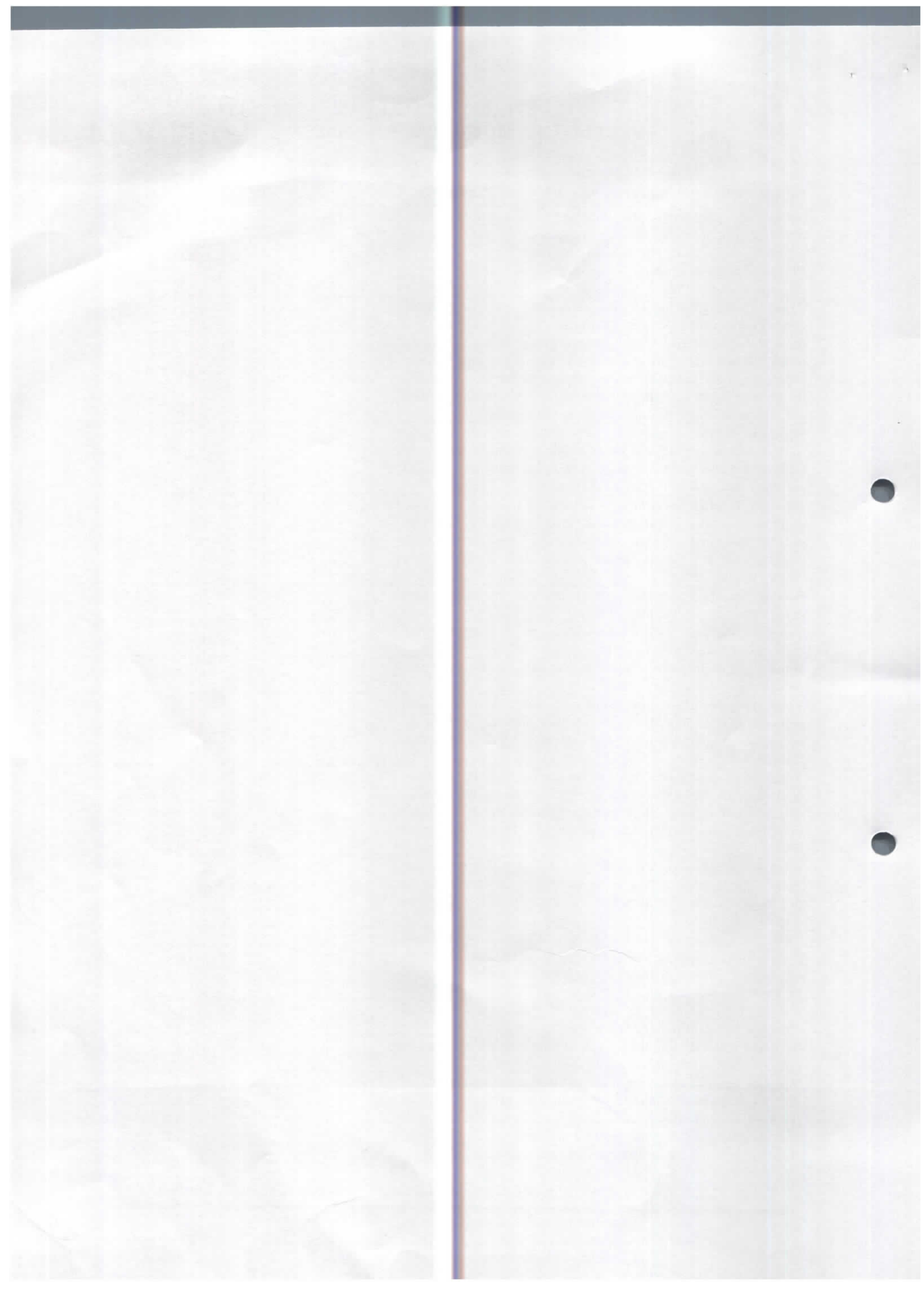


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA



	largura: 15mm aproximadamente				
40	<b>Medalhão</b> – para premiação tamanho grande, Ouro. Diâmetro: acima de 15mm. Fundida em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnético e cobre. Vem com fita.	Und	100	13,00	1.300,00
41	<b>Placar esportivo manual</b> – usado no futsal, vôlei, futebol, etc., números em PVC.	Und	02	187,00	374,00
42	<b>Prato Demarcatório</b> – tipo tartaruga para sinalização, confeccionado em PVC, cores variadas.	Und	30	3,70	111,00
43	<b>Rede de vôlei</b> – rede oficial, com 02 pêndulos medidores de altura, 02 ponteiros plásticos e 02 ponteiros metálicos, 01 lona superior emborrachada de costura dupla e 40 estrutural com fio de nylon virgem ou polipropileno de 2,5mm, tamanho de 10 x 1m, malha de 10cm. Acompanhada de faixa/suporte para astes.	Und	02	127,90	255,80
44	<b>Rede de futsal</b> – malha 10 cm confeccionada em seda (polipropileno virgem), fio de no mínimo 6mm de espessura, embalagem altamente resistente com 4trans, aplicação futebol de salão, tamanho 3,20 x 2,10 x 0,48 x 1 m.	Par	04	234,90	939,60
45	<b>Rede de futebol de campo</b> – em fio de nylon 4 mm com tratamento anti-uv, garantia de alta resistência e maior durabilidade ao tempo (sol/chuva), medindo 7,50m comprimento x 2,50m de altura x 2,0m de profundidade, de melhor qualidade.	Par	03	309,90	929,70
46	<b>Saco ou Sacola</b> – para transporte de material, em nylon, com capacidade para no mínimo 10 bolas.	Und	02	85,90	171,80
47	<b>Squeeze plástico</b> – 500ml com frascos em polietileno, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico.	Uni	12	6,70	80,40
48	<b>Bolsa para transportar Squeeze plástico</b> – capacidade para 06 uniaddes	Uni	02	39,50	79,00
49	<b>Tênis para futsal</b> – confeccionado em cabedal sintético com fechamento em cadarços, forro interno acolchoado, solado em borracha antiderrapante, palmilha em EVA. Tamanhos diversos	Par	50	62,90	3.145,00
50	<b>Tênis para corridas</b> – confeccionado em cabedal sintético com fechamento em cadarços, forro interno acolchoado, solado em borracha antiderrapante, palmilha em EVA. Tênis apropriado para atletas de corridas de fundo. Tamanhos diversos.	Par	05	345,00	1.725,00
51	<b>Taça</b> – com 30cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor prateada. Adornada com coroa de dezesseis pontas metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável.	Uni	08	104,90	839,20
52	<b>Taça</b> – com 40cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor prateada. Adornada com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	Uni	08	114,90	919,20
53	<b>Troféu</b> - material alumínio, material base resina abs, altura 30 cm, cor dourada, finalidade para esportes em geral.	Und	20	45,90	918,00
54	<b>Troféu</b> – material alumínio, material base resina abs, altura 60 cm, cor dourada, finalidade para esportes em geral.	Und	14	107,90	1.510,60
55	<b>Troféu</b> - material alumínio, material base resina abs, altura 75 cm, cor dourada, finalidade para esportes em geral.	Und	14	124,00	1.736,00
56	<b>Troféu</b> - material alumínio, material base resina abs, altura 99 cm, cor dourada, finalidade para esportes em geral.	Und	10	275,00	2.750,00
57	<b>Troféu</b> - material alumínio, material base resina abs, altura 114 cm, cor dourada, finalidade para esportes em geral.	Und	10	280,00	2.800,00

**Total: 62.835,90(Sessenta e Dois Mil Oitocentos Trinta Cinco Reais Noventa Centavos)**







#### 14. Da Vigência:

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

#### 14. Das Obrigações:

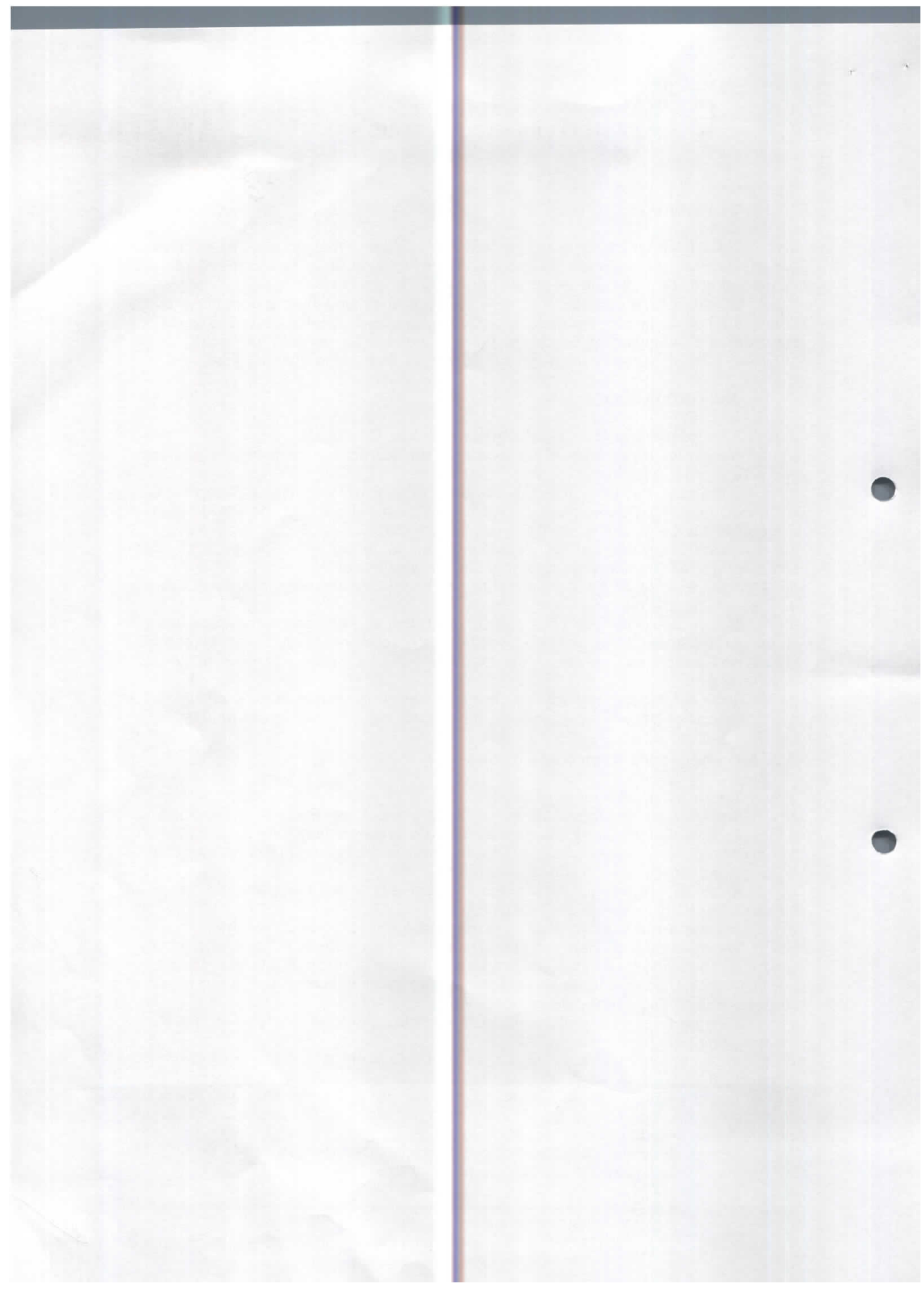
##### 3.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

##### 3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os materiais em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias);
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses;
- entregar os objetos durante o horário de funcionamento da secretaria municipal, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;





- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

#### 4. Do Fornecimento:

4.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

4.2 Os materiais serão entregues, de acordo com as ordens de fornecimentos a serem elaboradas pela Secretaria Municipal de educação;

4.3 Os produtos serão entregues, na secretaria mun. De educação, situado a Rua DR. FERNANDO LIMA, Centro - Anadia/AL.

#### 5. Do Recebimento:

5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

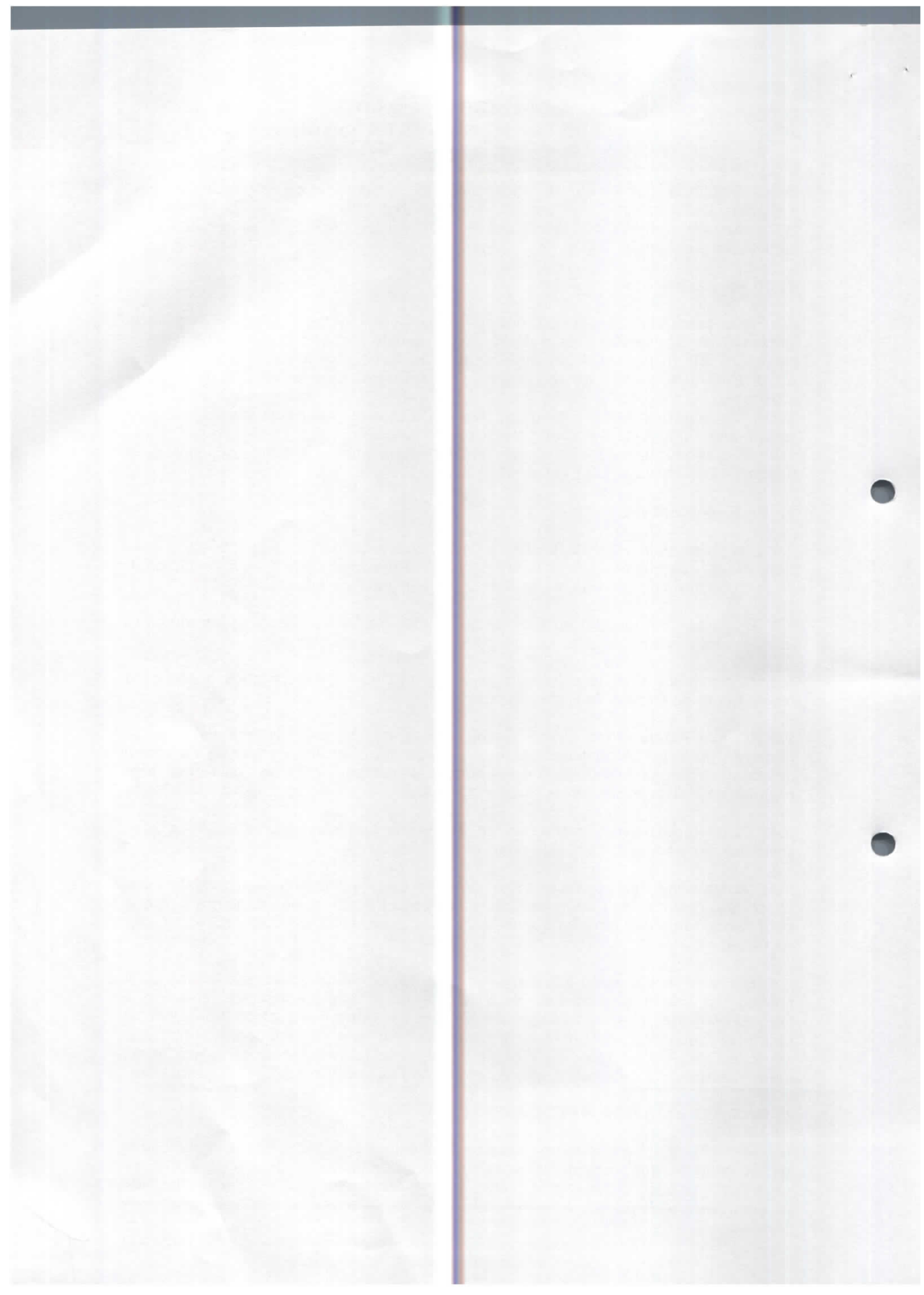
5.4. Os Materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Os Materiais, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

#### 6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da





disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha;

I – a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III – o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos Materiais, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

#### **7. Do Pagamento:**

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

#### **8. Da Dotação Orçamentária:**

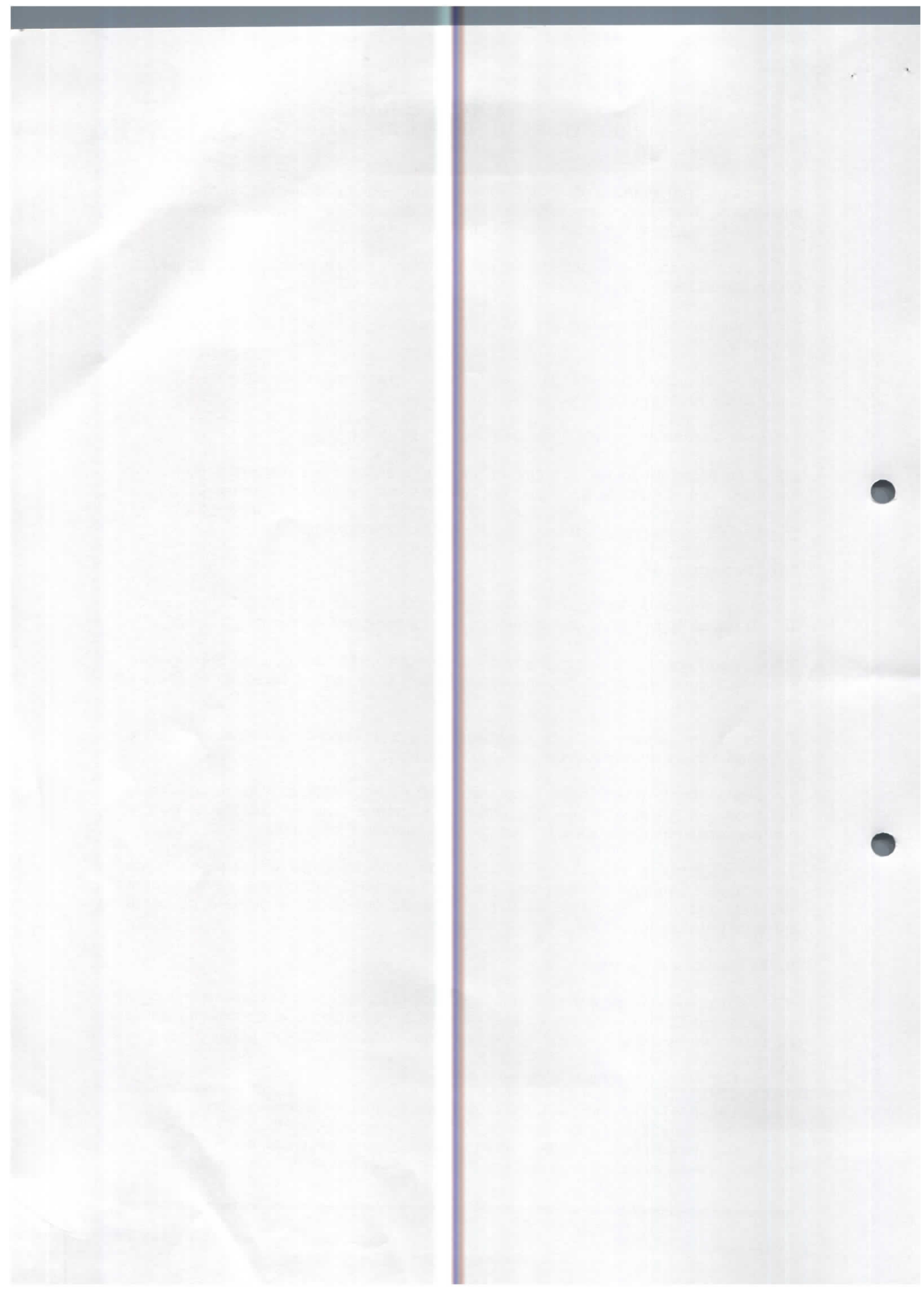
8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Anadia/AL, para o exercício de 2018, consignadas nas seguintes rubricas:

05.0002.12.812.0007.4001 – Apoio ao Desporto Amador.

3.3.9.0.30.00.00.00.000 – Material de Consumo.

3.3.9.0.31.00.00.00.000 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e outras.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.





### 9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

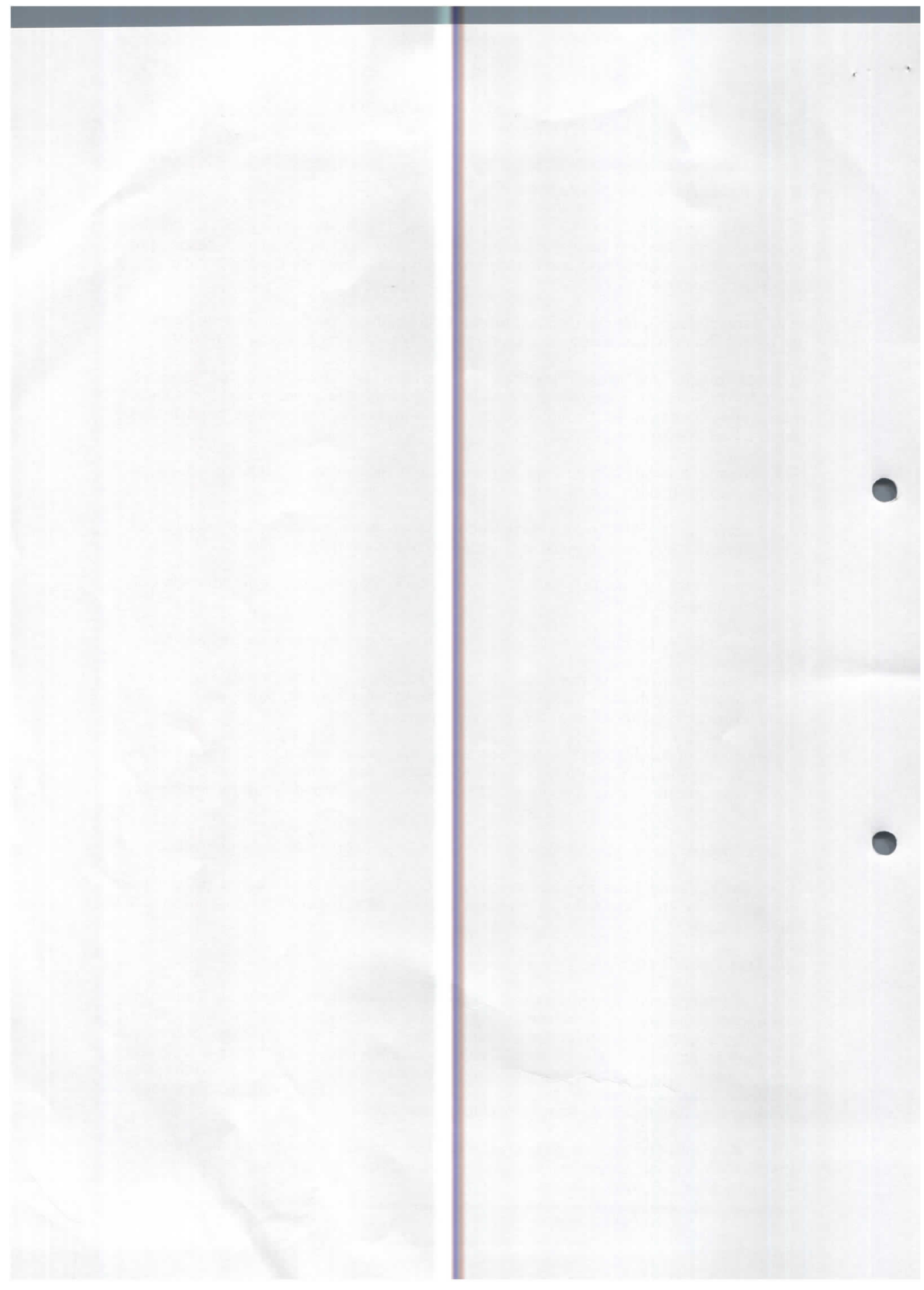
- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 10. Das Penalidades:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:







I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

## 11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

14) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

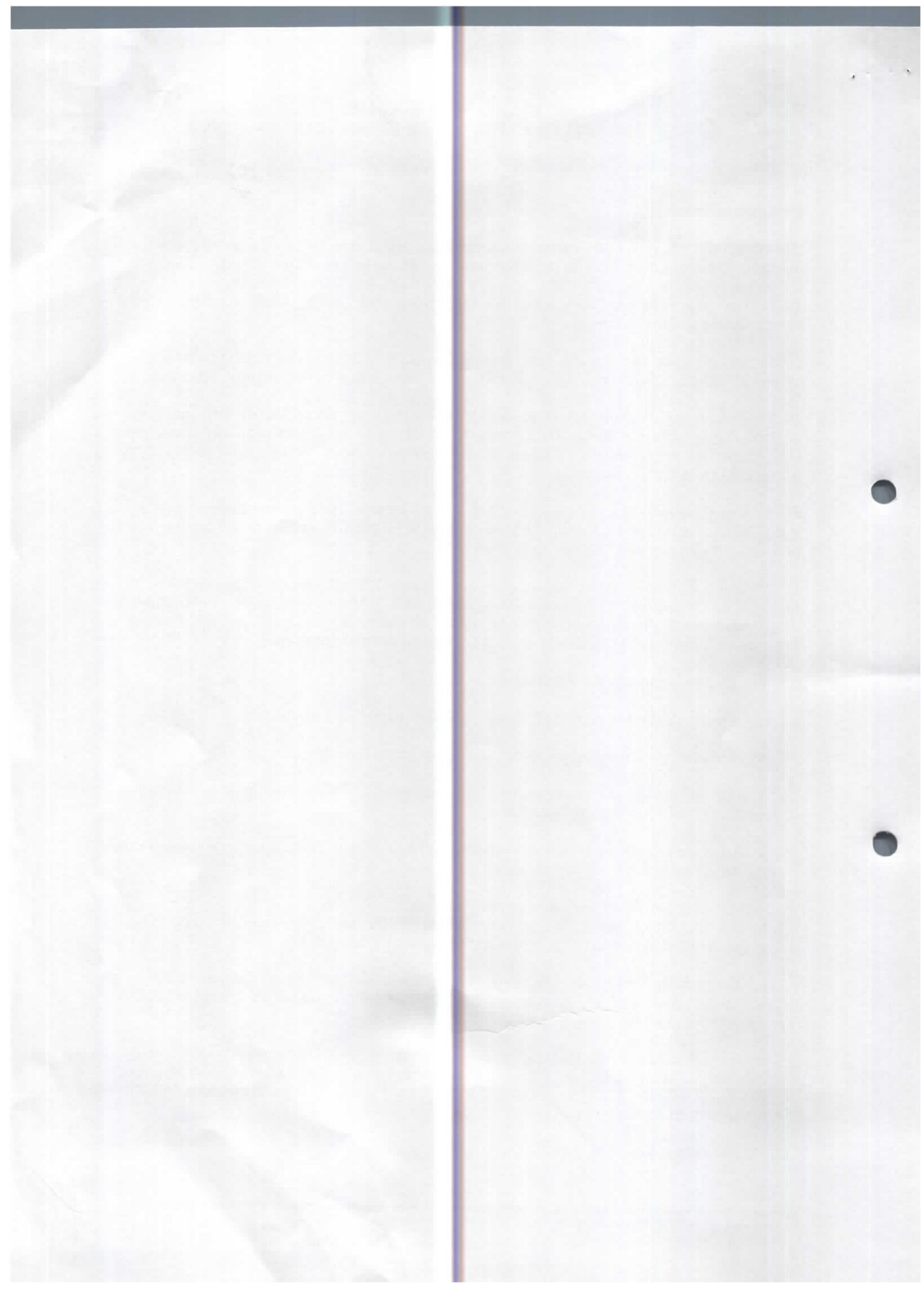
d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

11.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## 12. Da Publicação:





12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### 13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 14. Do Foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2<sup>ª</sup> (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Anadia/AL.

Anadia/AL, 15 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**José Celino Ribeiro Lima**

Prefeito do Município de Anadia/AL  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
**João José da Silva**

Almeida & Miranda Ltda  
(Poly Sport Material Esportivo)  
Fornecedora Registrada

